



LEI MUNICIPAL Nº 2.165, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) II, DO MUNICÍPIO DE ICÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Vereadora **ANA MARIA BORGES MESQUITA** apresentou, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O imóvel da ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) II, localizado na Avenida Horário Borges da Silveira, nº 542, no município de Icém-SP, passa a ter a seguinte denominação:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) II “JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA”

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Icém autorizada a instalar letreiro ou placa com a denominação conforme o artigo 1º.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se e quando necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 20 de junho de 2022.



OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.



GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete